

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 019/2023, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 023/2023-CPL, realizado em 22/03/2023; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de pão francês, para atender as necessidades básicas da merenda escolar nas Escolas Municipais, e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna; **VALOR:** R\$ 41.130,00 (Quarenta e um mil cento e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: KEMERSON CAVALCANTE DE MELO 01035650274

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.
01	68.550	UND	PÃO FRANCÊS PESO 50G, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E MELJORADOR DE FARINHA.	K.C.M	0,60

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata Ipixuna, em 27 de Março de 2023.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carlonecris Martins de Lima
Código Identificador: UN92YWZVA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.221 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos professores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com base no Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Reajusta em 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento) aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino da Educação Básica no Município de Manacapuru, de que trata a Lei Municipal nº 429, de 09 de março de 2018.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e suas complementações.

Parágrafo Único. Os efeitos do presente reajuste incidirão nos vencimentos dos professores do quadro da ativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de março de 2023.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I

TABELA DE 2023- 20 HORAS COM 14,95% DE REAJUSTE			
NIVEL I GRADUAÇÃO			
PROGRESSÃO	SALARIO BASE	G.R.C	SOMA
1	R\$ 2.210,18	R\$ 663,05	R\$ 2.873,23
2	R\$ 2.298,59	R\$ 689,58	R\$ 2.988,16
3	R\$ 2.390,53	R\$ 717,16	R\$ 3.107,69
4	R\$ 2.486,15	R\$ 745,85	R\$ 3.232,00
5	R\$ 2.585,60	R\$ 775,68	R\$ 3.361,28
6	R\$ 2.689,02	R\$ 806,71	R\$ 3.495,73
7	R\$ 2.796,58	R\$ 838,97	R\$ 3.635,56
8	R\$ 2.908,45	R\$ 872,53	R\$ 3.780,98